# DECRETO Nº. 790, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Realizar a Abertura de Crédito Suplementar no Valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O Prefeito FABIO MAYER BARASUOL , de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei nº831-2017. DECRETA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão: | 04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv. Social, Hab e Saneamento |  |  |
| Unidade: | 01 Fundo Municipal de Saúde |  |  |
| Proj./Ativ. | 1.015 Adquirir veículos |  |  |
| Elemento: | 4.4.90.52.00.00.00.00.0040 - Equip. e Mat. Permanente | R$ | 170.000,00 |
|  |  |  |  |
|  | Total dos Recursos Suplementares | R$ | 170.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Parágrafo único: Será utilizado o aporte de recursos 0001 – Livre, do superávit do Exercício Anterior, e recursos 4002 Alienação de bens da saúde, do superávit de do excesso da arrecadação para comportar tal despesa pretendida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 30 DE MAIO DE 2017.**

**FABIO MAYER BARASUOL**

**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se

Dioneia Cristina Froner

Sec. de Adm. Plan e Fazenda